



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, DE 05 DE  
NOVEMBRO DE 2025, QUARTA –  
FEIRA (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**ANEXO XVIII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A  
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2025**

<b>Nº. CON</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR CONTRATO</b>	<b>DATA VIGÊNCIA</b>	<b>Nº NE/ANO</b>	<b>VALOR EMPENHADO</b>	<b>PROC. LICITATÓRIO</b>	<b>Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL</b>
503/25	30/09/25	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE GABIÃO, NO Córrego PISCINA, NA AVENIDA DANIEL CLEMENTE NO JARDIM ESTRELA DALVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.	R\$ 349.996,00 GLOBAL	VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026 E 04 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2025	
549/25	17/10/25	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR A OBRA DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA SAUDADE”, LOCALIZADA NO CENTRO B, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.	R\$ 178.999,99 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

562/25	27/10/25	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM E CORRÉGO, EM DIVERSAS LOCALIDADES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.	R\$ 1.510.602,06 GLOBAL	180 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2025	
565/25	27/10/25	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM URBANA, COM ADAPTAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, LOCALIZADA NA RUA A JERÔNIMO JACOB CHAGAS, LOTEAMENTO ALVES, COORDENADAS S 16°28'20.80" W 054°38'31.36", NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.	R\$ 544.433,83 GLOBAL	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2025	
567/25	29/10/25	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, EM DIVERSAS VIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ROO/MT.	R\$ 1.476.595,41 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 57/2025	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ADITIVOS**

<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>CREADOR</b>	<b>Nº. CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº. NE</b>
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	764/2022	ADITIVO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	792/2023	APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO		R\$ 233.792,47	
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	L M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	511/2024	ADITIVO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE VALOR	C.C.L CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA	850/2024	ADITIVO DE VALOR		R\$ 165.499,37	
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA – ME	880/2024	ADITIVO DE PRAZO	150 DIAS DE VIGÊNCIA E 120 DE EXECUÇÃO		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	178/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
1º ADITIVO DE VALOR	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	197/2025	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.091.449,21	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	198/2025	ADITIVO DE PRAZO	55 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 05 de Novembro de 2025.

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/11/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1101/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
224014004	Alia Abbas	Técnico de Enfermagem da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>11 dias de prorrogação de licença médica</b> de competência do município a partir de <b>03/11/2025</b>.</li><li>• Encaminhada ao <b>INSS a partir do dia 14/11/2025</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 03/03/2026 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 05 de novembro de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 234/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Jose Euzebio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	<b>365 dias</b> 30/10/2025 a 29/10/2026	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 235/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>Nome</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Rosa Nair da Silva	911700	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	<b>365 dias</b> 04/11/2025 a 03/11/2026	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 04 de novembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04-11-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1098/2025	1696170	Alessandra Aline Blank Angeli	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 31/10/2025 – Licença Médica. 03 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1457690	Jordelina Goncalves de Moraes Freitas	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1098/2025	155951	Alana Thaina Santana Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1562449	Alda Soares de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
1098/2025	1558909	Angelica Pereira Tiare	Docente	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1552739	Cleide Ferreira da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 31/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	210501004	Daiane Cristina Bernardo de Brito	Docente	01 dia – no dia 29/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	161381	Edileide Aparecida Paes de Souza	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 25/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1555813	Elkslene Ramos Martins	Docente	02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	14 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1552275	Helena Mota da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1098/2025	1562354	Hellen Fabiola Moraes Sousa	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	1559892	Heloise Luzia Correia Bergmann	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2025 Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
1098/2025	159174	Ivane Conceicao Costa	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	1562218	Kathia Dos Santos Rocha	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	15623660	Maria das Dores de Souza Cruz	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	98680	Maria Irenice da Silva	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	8975310	Maria Rosa de Oliveira Alves Luiz Duarte	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b> <b>03 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	1965330	Quiteria de Aquino Rocha	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	2121300	Rhayani Danielly Pedroso do Nascimento	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	109444	Rosalvo Valuz Ribeiro	Docente	<b>30 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica Prorrogação.</b>
1098/2025	123528	Rosiene Mateus Fudizachi	Docente	<b>01 dia – no dia 31/10/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
1098/2025	2140430	Tania Beatriz de Oliveira Portela da Silva	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	1415500	Tatsue Dos Santos Otani	Docente	<b>01 dia – no dia 31/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	15629830	Valdirene Gazola da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.</b>
1098/2025	1561516	Vanessa Cristina Rodrigues Ribeiro Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1098/2025	1150450	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família. 01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1098/2025	219540	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	02 dias – a partir do dia 31/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	1085370	Claudinelza Barbosa Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	13 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	999530	Helem Cristina da Silva	Especialista em Saúde	61 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1098/2025	15620070	Mellyten Yanini Santana Rinaldi Jovino	Enfermeiro da Família	120 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Maternidade.
1098/2025	1228580	Mirian Esteves do Nascimento	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 04 de Novembro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-11-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1105/2025	1898120	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 - Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1105/2025	15522200	Aparecida Ferreira Lima	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 - Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
1105/2025	1553795	Cassia Roseli Speiss Ferreira	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica. 05 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	2249360	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 04/11/2025 - Licença Médica.</b>
1105/2025	1853960	Gilliane Alves Ramos	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1555708	Jessica Pereira Soares Leal	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 - Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
1105/2025	15595720	Joana Barbara Araujo de Santana Cachucho	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1562852	Jossylaine Costa Dos Santos	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1105/2025	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	883580	Luziene Ferreira de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1416820	Noemi Denardin Ferreira	Docente	<b>01 dia – no dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	15595030	Paola Bezerra Hoy	Docente	<b>01 dia – no dia 04/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1562845	Paola Cristina Paixao Aleixo Gomes	Docente	<b>01 dia – no dia 04/11/2025 - Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
1105/2025	15561630	Priscylla Ferreira Dias Goncalves	Docente	<b>01 dia – no dia 04/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1553877	Selma Aparecida Andrade de Almeida Flores	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	1173660	Simone Mesquita	Docente	<b>14 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Maternidade.</b>
1105/2025	1973270	Thiago Henrique Reis Garcia	Assessor (a) de Apoio as Seleções	<b>05 dias – a partir do dia 31/10/2025 – Licença Médica.</b>
1105/2025	117676	Viviane Alves da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1105/2025	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	<b>10 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1105/2025	1559096	Leidiane da Cruz Tavares	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>05 dias – a partir do dia 03/11/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1105/2025	221988	Luis Carlos Dourado Batista	Técnico de Enfermagem - SAMU	<b>13 dias</b> – a partir do dia <b>31/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
1105/2025	1560234	Mara Dourado Silva	Técnico de Enfermagem da Família	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>28/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
1105/2025	1211260	Neurizete Rosa Soares de Moraes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>
1105/2025	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>03/11/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 05 de Novembro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 87, 04 de Novembro de 2025**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Priscilla Gibim Bezerra**, CPF ###.728.571-## lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **538/2025**, com a Empresa: **DF MEDICAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 44.656.846/0001-50 cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º** Designar o servidor **Érico Franklin de Souza Cavalcante**, CPF ###.985.231-##, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

**RONDONÓPOLIS/MT, 04 de Novembro de 2025.**

**LUCIANO RODRIGUES**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO  
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 88, 05 de Novembro de 2025**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jhonatan Fernandes Gomes**, CPF ###.441.721-## lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **230/2025**, com a Empresa: **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 00.148.903/0001-14 cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º** Designar o servidor **João Soares**, CPF ###.147.401-##, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

**RONDONÓPOLIS/MT, 05 de Novembro de 2025.**

**LUCIANO RODRIGUES**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO  
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**SECRETARIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 463, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 6.057, de 20 de outubro de 2025, segunda-feira, página 147, cujo texto segue abaixo:

**ONDE SE LÊ: “ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO”**

**LEIA- SE: “ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO”**

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2025.

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE TERRENOS E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de Novembro de 2025.

---

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025**

Em 05/11/2025 às 10:59 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 83/2025, para atendimento do Objeto:

**"AQUISIÇÃO DE VASILHAME/GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SECRETARIAS ADJUNTAS: RECEITA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO."**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **22/10/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **27/10/2025 às 17:00 horas**.

A empresa abaixo apresentou proposta:

**EMPRESA: IND. E COM. DE B. SUL MATOGROSSENSE S/A- CNPJ: 07.670.665/0001-51**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	VASILHAME / GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT.	Unidade	20	R\$35,50	R\$710,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

**EMPRESA: IND. E COM. DE B. SUL MATOGROSSENSE S/A- CNPJ: 07.670.665/0001-51**

Valor total da proposta: R\$710,00 (setecentos e dez reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 11:28 horas.

Rondonópolis, 05 de Novembro de 2025.

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2025.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES, DESCARTE DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DE GRAMAS**, em atendimento à demanda solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de Novembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 101/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2025, com fulcro no parecer jurídico nº 303/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SENADE SERVIÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA**, situada na R João Martins Ferreira, nº 42, Bairro: Bela Vista, Pedregulho/SP, CNPJ: 40.905.556/0001-41.

**OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO EVENTO SEMINÁRIO “LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.625,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 83/2025, aberta do dia **22/10/2025 a 27/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

**"AQUISIÇÃO DE VASILHAME/GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SECRETARIAS ADJUNTAS: RECEITA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO."**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: IND. E COM. DE B. SUL MATOGROSSENSE S/A- CNPJ: 07.670.665/0001-51**

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	118653	371190-0	VASILHAME / GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT.	Unidade	20	R\$35,50	R\$710,00

Valor total da proposta: R\$710,00 (setecentos e dez reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 05 de Novembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº090 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ROBERTA GOBES DE BARROS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato Nº753/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROBERTA GOBES DE BARROS** - Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IX - Central, matrícula nº 1563762001, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
DENER JULIANO SASSO PADILHA	753/2024	CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS CENTRAL, SITUADO NA RUA POXORÉO, QUADRA Nº 42, LOTE Nº 11, BAIRRO CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	26/09/2025 A 25/09/2026

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna nº 003 de 06 de janeiro de 2025.

**Art.3º**- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Município de Rondonópolis – MT - NUMEP/SUAS**

**Capítulo I - DA NATUREZA**

**Art. 1º.** O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP/SUAS), criado pelo Decreto nº 13.038, de 28 de outubro de 2025, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS (itens 9.1 e 9.2 do Anexo à Resolução CNAS nº 004, de 2013), é a instância colegiada, de caráter consultivo, responsável pelo planejamento, aprovação, proposição e participação em ações de formação e de capacitação da Educação Permanente do SUAS, no âmbito do município de Rondonópolis.

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS que, em seu Art. 2º, normatiza a implementação da Educação Permanente na Assistência Social.

**Considerando** a Portaria nº 190, de 22 de novembro de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, que institui o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS.

**Considerando** Portaria nº 170/2022/SETASC que cria o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Mato Grosso – NEEP/SUAS-MT.

**Capítulo II - DA FINALIDADE**

**Art. 2º.** O NUMEP/SUAS tem por finalidade:

I - Promover a interlocução, o diálogo e a cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando a oferta e a execução de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

II – Elaborar e/ou acompanhar ações de formação e de capacitação no âmbito do SUAS, no Município de Rondonópolis.

III - Validar Certificados das ações de formação e de qualificação, adquiridos externamente aos percursos formativos, previstos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS), bem como validar as certificações, com carga horária não estabelecida na PNEP/SUAS;

IV – Emitir pareceres da avaliação pedagógica dos cursos contidos nos percursos formativos da Educação Permanente, em consonância com a PNEP, Plano Estadual de Educação Permanente e o Plano Municipal de Educação Permanente;

V - Planejar ações de Educação Permanente e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito do SUAS, para posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

VI - Apreciar e contribuir na formulação de propostas aos três entes federados, referentes à área de Gestão do Trabalho do SUAS-MT, que serão aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para implementação da Política de Educação Permanente, no âmbito da Assistência Social;

VII – Emitir certificados das ações de formação e de qualificação, nos percursos formativos previstos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema único da Assistência Social (PNEP/SUAS);

**Capítulo III- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO NUMEP/SUAS**

**Art. 3º** O NUMEP/SUAS Rondonópolis será composto por representantes da Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS e de outras instâncias representativas de trabalhadores do SUAS, a seguir relacionados:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- I - Representante da Gestão do SUAS;
- II- Representante da Proteção Social Básica;
- III- Representante da Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- IV- Representante Departamento Gestão do Trabalho e Educação Permanente
- V- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- VI- Representante da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)
- VII- Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT)
- VIII - Representante do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT)

§ 1º O órgão e/ou as instâncias relacionadas no caput deste artigo deverão indicar um representante titular e um representante suplente.

§ 2º Poderão compor o NUMEP/SUAS- Rondonópolis representações consideradas importantes no processo de implementação do SUAS e da Política de Educação Permanente, no âmbito da assistência social.

**Art. 4º.** Os membros do NUMEP/SUAS- Rondonópolis serão designados por ato do titular da SEMPRAS, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 5º.** O exercício do mandato de conselheiro do NUMEP/SUAS- Rondonópolis é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 6º.** A organização e o funcionamento do NUMEP/SUAS-Rondonópolis serão estabelecidos no Regimento Interno, o qual será publicado por ato do titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SEMPRAS.

#### **Capítulo IV - DA SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Art. 7º.** Os representantes que compõem o NUMEP/SUAS poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de origem, mediante comunicação formal do responsável, encaminhada ao NUMEP/SUAS.

**Art. 8º.** Será automaticamente desligado o integrante do NUMEP/SUAS que desvincular-se do órgão e/ou da instância de origem de sua representação, cabendo ao órgão e/ou a instância a responsabilidade de informar seu desligamento e indicação do novo integrante à Secretária Executiva do NUMEP/SUAS.

#### **Capítulo V - DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS**

**Art. 9º.** Ressalvados os casos de força maior ou motivo justificado, a comunicação sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser encaminhada formalmente à Coordenação do NUMEP/SUAS, com antecedência de até 1 (um) dia útil antes da reunião ou, em caso de impossibilidade prévia de comunicação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a realização da reunião, mediante justificativa formal.

#### **Capítulo VI - DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO**

**Art. 10º.** Perderão o mandato os representantes titulares, que renunciarem ou não comparecerem a 02 (duas) reuniões ordinárias no ano, sem justificativa formal. Esses órgãos terão o prazo de 30 (trinta) dias para substituição, por novos representantes indicados, oficialmente, por seus respectivos órgãos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Parágrafo único** - O desligamento será comunicado, por ofício, pela Coordenação do NUMEP/SUAS, após apreciação das justificativas em reunião ordinária ou extraordinária.

**Capítulo VII - DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11º.** A Coordenação do NUMEP/SUAS será exercida por um (a) técnico(a) de nível superior que componha o NUMEP, por meio de eleição nas reuniões ordinárias do mesmo, assim como seu suplente.  
§ 1º Na ausência do (a) coordenador (a) do NUMEP/SUAS, suas atribuições serão exercidas pelo respectivo representante suplente do (a) coordenador (a).

**Art. 12º.** Compete à Coordenação do NUMEP/SUAS

I - Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo NUMEP/SUAS;

II- Elaborar relatório anual das atividades do NUMEP/SUAS;

III- Zelar pelo cumprimento e atualização das competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno;

IV- Assinar Certificados dos cursos do percurso formativo;

V - Articular com os órgãos de controle interno e externo;

VI - Manter atualizadas as informações do NUMEP/SUAS, nos Sistemas de Informação do SUAS;

VII- Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

VIII- Convocar e coordenar as reuniões;

IX - Aprovar a versão final da pauta;

X - Articular as proposições na perspectiva do consenso;

XI- Encaminhar os atos, com parecer favorável pelo NUMEP/SUAS, ao órgão gestor para pactuação no CMAS para deliberação;

XII – Representar o NUMEP/SUAS em eventos alusivos à Educação Permanente.

**Art. 13º.** São funções da Secretária Executiva do NUMEP/SUAS:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências por meio físico ou eletrônico e demandas pertinentes ao NUMEP/SUAS;

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar, secretariar e elaborar as atas das reuniões, que após aprovadas serão assinadas pelo coordenador, secretária executiva e por membros presentes às referidas reuniões;

IV - Operacionalizar as decisões definidas no NUMEP/SUAS, promovendo os encaminhamentos necessários;

V - Assessorar o (a) Coordenador (a) do NUMEP/SUAS.

**Art. 14º.** O NUMEP/SUAS, poderá convidar profissionais e/ou instituições com expertise no SUAS, para a formação de Grupos Temáticos – GT para contribuir na implementação da Educação Permanente do SUAS.

**Art. 15º.** O NUMEP/SUAS, funcionará com os seguintes Grupos de Trabalhos permanentes e Grupos de Trabalhos Provisórios:

I - Grupo de Trabalho de Educação Permanente, com a finalidade de analisar, discutir e propor ações de desenvolvimento da Educação Permanente do SUAS, em consonância com as modalidades vigentes no Sistema Nacional de Educação e da Política Nacional de Assistência Social;

II - Grupo de Trabalho de Financiamento da Educação Permanente, com o objetivo de propor alternativas para captação de recursos e financiamento para fins de desenvolvimento da Política Municipal de Educação Permanente de Rondonópolis;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

III - Grupos de Trabalhos Provisórios serão constituídos conforme a demanda, podendo ser destituídos ao encerramento dos trabalhos.

**Art. 16º.** O NUMEP/SUAS reunir-se-á em sessões ordinárias bimestrais, cuja convocação deverá ocorrer com antecedência de 2 (dois) dias, e em sessões extraordinárias, sempre que necessário, para apreciar questões relevantes, por convocação com, no mínimo, de 2 (dois) dias de antecedência.

§ 1º As convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas das respectivas pautas.

§ 2º A reunião iniciará com quórum de maioria simples na primeira chamada, e após 15 (quinze) minutos, na segunda chamada com qualquer número de membros presentes.

§ 3º Os (as) representantes titulares serão convocados(as) e os(as) suplentes convidados(as) pela Secretária Executiva para as reuniões.

§ 4º O (a) representante titular que não puder comparecer às reuniões, deverá ser representado (a) por seu (sua) suplente.

§ 5º As reuniões, serão abertas a convidados e demais interessados pelo NUMEP/SUAS.

§ 6º As reuniões poderão ocorrer no formato presencial ou a distancia por meio de plataformas digitais.

I - Têm direito a voz e voto, os membros titulares, ou seus suplentes na sua ausência, devidamente nomeados (as);

II- Os (as) convidados (as) terão direito a voz, sendo vedado o direito a voto.

**Art. 17º.** As deliberações do NUMEP/SUAS serão aprovadas por maioria simples dentre os titulares presentes, ou seus respectivos suplentes na sua ausência.

### **Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º.** Caberá a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social destinar os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e estrutura física necessária para o efetivo funcionamento e consolidação do NUMEP/SUAS.

**Art. 19º.** Os casos omissos nesse Regimento e recursos apresentados serão discutidos e acordados nas reuniões do NUMEP/SUAS.

### **Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado sempre que necessário, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes em reunião convocada para esse fim.

**Art. 21º.** Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

**ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 347/2025**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA OU CPF	CNH
LEONARDO MAGALHÃES SANTOS	XXX.381.391-XX	082XXXXXX08

**Art. 2º** – Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** – A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** – Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** – Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 348/2025**

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER autorização para a servidora/colaboradora abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR/COLABORADOR</b>	<b>MATRÍCULA OU CPF</b>	<b>CNH</b>
CLARICE RODRIGUES SANTANA	XXX.631.811-XX	027XXXXXX16

**Art. 2º** – Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º** – A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º** – Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** – Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 205 DE 05 DE Novembro DE 2025.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **565/2025**, firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **GENILDO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula **1563811**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 565/2025**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto do presente Contrato é EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA, COM ADAPTAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, LOCALIZADA RUA JERÔNIMO JACOB CHAGAS, LOTEAMENTO ALVES, COORDENADAS S 16°28'20.80" W 054°38'31.56" NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2025.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2025.

---

**LUCAS CORRENTE LUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **503/2025**, firmado com a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula **61211453**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 503/2025**, celebrado entre a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CNPJ sob o Nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO COM MUROS DE GABIÃO LOCALIZADA EM AVENIDA CLEMENTE – JARDIM ESTRELA DALVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura* do Município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** - Designar o Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA**, Matrícula **6121664001**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº503/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2025.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2025.

**LUCAS CORRENTE LUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 207 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **567/2025**, firmado com a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula **61211453**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 567/2025**, celebrado entre a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CNPJ sob o Nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura* do Município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2025.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2025.

---

**LUCAS CORRENTE LUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **562/2025**, firmado com a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula **61211453**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 562/2025**, celebrado entre a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CNPJ sob o Nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM E CORRÉGOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura* do Município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2025.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2025.

---

**LUCAS CORRENTE LUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 522/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 566/2025, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - AAVCC** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JACKEANNE LEONEL NUNES**, matrícula: 1563707001, função: **Gerente de Divisão de Supervisão de Controle e Avaliação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 566/2025, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - AAVCC**, CNPJ sob o nº 03.208.681/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de material permanente para atender as necessidades institucionais da ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC), no município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **27/10/2025 à 27/04/2027**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CLAYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 1140655002, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Termo de Fomento citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/10/2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.062, de 27 de Outubro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES DE RONDONÓPOLIS-MT.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2025.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2025**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP n° 045/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **MATERIAIS GRAFICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TAIS COMO PANFLETOS, CARIMBOS, ADESIVOS CRACHÁS PLACAS E BLOCOS**, com a finalidade de atender às demandas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER). Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante: **Gráfica Elisa LTDA**, CNPJ n° **07.773.619/0001-88**, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CONVITE FORMAL – TAMANHO 15X20 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G – 4X0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	1500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
2	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO FROTA: ADESIVO VINIL 18X8 CM COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	3000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
3	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCERIZADO – ADESIVO VINIL 30X40 CM – COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM LOGO E ARTE DA CODER. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	350	UNID	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
4	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 MOTO - ADESIVO VINIL 18X8 CM – COLORIDO, MOTO TRANSPORTE E ENTREGA, COM LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	150	UNID	R\$ 1,00	R\$ 150,00
5	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 MOTO - ADESIVO VINIL 12X8 CM – COLORIDO, MOTO TRANSPORTE E ENTREGA, COM LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	150	UNID	R\$ 0,70	R\$ 105,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

6	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 ADESIVO DE VINIL 22X12 CM-COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	140	UNID	R\$ 1,85	R\$ 259,00
7	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO ESTACIONAMENTO – ADESIVO VINIL 4X1 COR, TAMANHO 15X12 CM, ELETROSTÁTICO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	140	UNID	R\$ 2,50	R\$ 350,00
8	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO PERFURADO PARA CARRO, TAMANHO 1,40X1,0 M	70	UNID	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
9	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA BLINDEX, TAMANHO 2,30X1,0 M.	100	UNID	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
10	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIARIO DE BORDO – BLOCO FORMATO 9 – 31X21 CM 1X0 COR – PAPEL SULFITE 56G, VIAS 100X1 COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	1750	BLS	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00
11	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	PLACA PVC ESTACIONAMENTO, MATERIAL EM PVC ADESIVADA EM VINIL, TAMANHO 34X19,5 CM AUTO COLANTE, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	120	UNID	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
12	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	PLACA PVC IDENTIFICAÇÃO DE SETOR, MATERIAL EM PVC, ADESIVADA EM VINIL, TAMANHO 33X13 CM, AUTO COLANTE, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	100	UNID	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ COMPRAS/ SERVIÇOS, BLOCO FORMATO 16 – 15X22 CM -1X0 COR 50X3 1º VIAS SULFITE 56 G, 2º VIA SUPERBOND AZUL 50 G, 3º VIA PAPEL JORNAL INTERCALADO COM CARBONO, COLADO COLA VERMELHA, TRANSPORTE ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA N° VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA	2000	BLS	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CODER. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).				
14	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	BLOCO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – BLOCO FORMATO 32, 11X15,5 CM – 1X0 COR 50X3 VIAS – 1º VIAS SULFITE 56G, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50G, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, N° VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO COM A LOGO E ARTE DA CODER. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	2000	BLS	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
15	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO – ANO ATUAL, FORMATO: 18 CM DE ALTURA 14 CM DE LARGURA; PAPEL/ CORES/; BASE – TRIPLEX 4X0 CORES MIOLO 12 FOLHAS COUCHE 150G – 4X4 CORES ACABAMENTO WIRE-O E EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	250	UNID	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
16	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CRACHÁ PERSONALIZADO – TAMANHO 5,5X8,5 CM, LOGO DA CODER, MATERIAL PLASTICO COMPACTO, FACA BORDA ARRENDONDADA FURO OVOIDE, ARTE IMPRESSA FRENTE E VERSO, LOGO E ARTE DA CODER A DEFINIR COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	400	UNID	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
17	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO 2CM DE LARGURA, COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ LOGO E ARTE DA CODER IMPRESSA FRENTE E VERSO A DEFINIR PELA DIRETORIA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO. (LOGO SERA FORNECIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	400	UNID	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
18	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CARIMBO: CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO – (10X27MM)	100	UNID	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
19	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ n°</b> 07.773.619/0001-88	CARIMBO: CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO – (47X18MM)	100	UNID	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

20	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	ADESIVO TROCA DE OLEO – ADESIVO VINIL – 4X1 COR, TAMANHO 8X5 CM ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO)	750	UNID	R\$ 1,10	R\$ 825,00
21	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	ADESIVO PERFURADO PARA JANELA BLINDEX TAMANHO 2,0X1,20 M	50	UNID	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
22	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 CM - 1X0 COR - 50X2 VIAS- INTERCALADO COM CARBONO – 1º VIA SULFITE 56G, 2º VIA SUPER BOND 50G COLADO COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO GRAMPEADO PICOTE CABEÇA Nº VIAS A PICOTAR 1 COM LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO).	1500	BLS	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
23	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	BLOCO DE CONTROLE DE PORTARIA – BLOCO FORMATO 9 – 31X21 CM – 1X0 COR PAPEL SULFITE 56 G COLADO COLA VERMELHA TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO).	750	BLS	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
24	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	BLOCO DE COMBUSTIVEL – BLOCO FORMATO 22- 22X11 CM, 1X0 COR – 100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 56G – ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO COLADO COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO).	2000	BLS	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
25	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	BLOCO DE HORIMETRO – BLOCO FORMATO 32 11X15,5 CM, 1X0 COR – 50X2 VIAS – 1ºVIA SULFITE 56G, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50G – INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADOR, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO).	500	BLS	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA  <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	CONVITE INDIVIDUAL – TAMANHO 4X6 CM – 1X0 COR PAPEL COUCHE BRILHO 250G TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO)	2000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 400,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

27	<b>CANCELADO</b>	FICHA DE EPIS – PAPEL SULFITE 240G/M MODELO FICHA TAMANHO 15X21 CM, COM ARTE FRENTE VERSO, COR AZUL, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO)	500	UNID	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
28	<b>Empresa:</b> GRAFICA ELISA LTDA <b>CNPJ nº</b> 07.773.619/0001- 88	PANFLETO – TAMANHO 15X21 CM -4X00 COR PAPEL COUCHE 115G TAMANHO 15X21 CM – 4X4 CORES – PAPEL COUCHE 115G TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO DA CODER (LOGO SERA FORNECIDO NO MOMENTO DO PEDIDO)	2500	UNID	R\$ 0,25	R\$ 625,00
<b>VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 208.174,00 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)</b>						

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2025.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2025**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 046/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE EUCALIPTO TRATADO TIPO MOURÃO/POSTE/ESTACA**, visando atender às demandas operacionais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), especialmente nas atividades voltadas à cercamento, contenção, demarcação de áreas públicas, manutenção de propriedades rurais e obras correlatas. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante: **Luminum Comércio e Serviço LTDA**, CNPJ nº **60.935.101/0001-86**, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Luminum Comércio e Serviço Ltda CNPJ nº 60.935.101/0001-86	EUCALIPTO TRATADO em autoclave com preservativo CCA (Arseniato de Cobre Cromatado) Tipo mourão/ poste/estaca - com diâmetro de 14 a 16 cm e 2,20 metros de altura. Classe C ou superior, conforme norma ABNT NBR 16029/2012.	UNID	2.000	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
<b>Valor Total Final dos Itens: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e oito mil reais)</b>						

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2025.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE OBRAS E ADICIONAIS** destinados a atender às necessidades operacionais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER). A contratação visa garantir a aquisição ágil e eficiente de materiais essenciais ao desempenho adequado das atividades realizadas pelos setores de limpeza urbana, construção civil, obras e manutenção viária, assegurando o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pela Companhia.

**Abertura da licitação: dia 18 de Novembro de 2025 às 14:00 horas.**

**LOCAL:** Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone licitações, ou através do e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

---

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA  
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CODER

CNPJ : 03.940.848/0001-99

NIRE: 5130000180-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), **convoca os membros do Conselho de Administração para Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se **em 17/11/2025, às 9:30h**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva, CEP 78720290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- **Considerando** a instauração da Mesa Técnica nº 02/2025 perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Processo nº 195.740-6/2025);
- **Considerando** que referida Mesa Técnica conta com membros representantes do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, da Secretaria Municipal de Fazenda, do SISPMUR e **da CODER;**
- **Considerando** que foi instaurada com o fito de apoio na construção de solução técnico-jurídica quanto a possibilidade de: *a)* possibilidade ou não de reestruturação financeira da CODER; *b)* quanto a possibilidade do Município de Rondonópolis – MT contratualizar com a CODER ainda que sem as Certidões Negativas de FGTS e INSS; *c)* quanto a mitigação de riscos para o Município de Rondonópolis levando em consideração a sua responsabilidade subsidiária; e também, quanto a possibilidade de: *d)* instauração de processo de liquidação, tendo em conta que o Relatório de Atualização da Dívida da CODER com os dados financeiros de 2024;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), na Lei Complementar Municipal nº 400/2022, no Estatuto Social da CODER e, subsidiariamente, na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), que **atribuem à Assembleia Geral competência para deliberar sobre a liquidação da empresa**, bem como para definir o modo de liquidação e nomear o liquidante;
- **Considerando** o art. 208 da Lei nº 6.404/1976 e o art. 18 do Estatuto Social da CODER, que conferem à Assembleia Geral a competência para deliberar sobre dissolução e liquidação;
- Considerando o disposto nos **arts. 12, 15, 16, 17 e 18, do Estatuto Social da CODER**, que estabelecem a Assembleia Geral como órgão máximo da Companhia, atribuem ao Presidente do Conselho de Administração a competência para convocá-la, fixam o quórum e as formalidades de instalação e deliberação, e conferem à Assembleia a competência para deliberar sobre dissolução e liquidação da empresa, bem como para eleger e destituir liquidantes, julgando-lhes as contas;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- **Considerando** decisão judicial no Processo n. 1018446-71.2025.8.11.0003 perante o Juízo da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, que determinou que nenhum ato de liquidação ou extinção da CODER poderá ocorrer sem deliberação da Assembleia Geral.

**ORDEM DO DIA**

1. **Apresentação sobre a Mesa Técnica nº 02/2025 (Processo nº 195-740-6/2025) instaurada perante o Tribunal de Contas do Estado.**
2. **Apresentação de todos os Levantamentos Financeiros realizados pelo Controle Interno da Prefeitura, tendo em vista a responsabilidade subsidiária do Município com relação à Empresa Pública;**
3. **Exposição dos levantamentos financeiros elaborados pela Secretaria Municipal da Transparência encaminhados pela Contabilidade da CODER ao município, relativos à liquidez para quitação de obrigações fiscais, trabalhistas e débitos com fornecedores e análise do capital próprio e com ênfase a responsabilidade subsidiária do Município em relação à Empresa Pública.**
4. **Deliberação sobre a situação financeira, contábil e patrimonial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, com ênfase na avaliação da liquidez para adimplir obrigações fiscais, trabalhistas, débitos com fornecedores e demais compromissos.**
5. **Apresentação e Deliberação sobre o relatório da Mesa Técnica que fundamentou a contratualização da CODER.**
6. **Apresentação dos contratos formalizados com o Município, resultantes dos trabalhos da Mesa Técnica, com indicação de suas respectivas vigências.**
7. **Apresentação do inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 067, de 14 de julho de 2025, acompanhado da documentação anexa devidamente protocolada na Câmara Municipal.**
8. **Ciência do ajuizamento do Mandado de Segurança nº 1018446-71.2025.8.11.0003 e do Agravo de Instrumento nº 1023411-04.2025.8.11.0000.**
9. **Deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 208 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, acerca da dissolução da empresa, definição do modo de liquidação e nomeação do liquidante.**

Rondonópolis, 30 de outubro de 2025.

**Otenevílio Ferreira Duarte**

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 113 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados no documento encaminhado por meio do protocolo interno nº 281020250001326/CODER e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, O boletim de ocorrência nº 2025.347344, datado de 28/10/2025, registrando que um veículo estacionado em frente a uma empresa no dia 24/10/2025, no período compreendido entre 7h10 e 17h00, apresentou respingos de piche em toda a sua superfície externa. A remoção por meio de lavagem convencional mostrou-se inviável. Comunica-se que, no referido período, havia uma equipe da CODER realizando trabalhos de recapeamento asfáltico na via;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos no boletim de ocorrência, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 114 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados no Ofício 435/2025/DRH/CODER e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, o Capítulo IV do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), o qual estabelece as diretrizes relativas à jornada de trabalho e à frequência dos empregados públicos vinculados à CODER.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 435/2025/DRH/CODER, datado de 21 de outubro de 2025, solicitando a apuração de possíveis indícios de irregularidades relacionadas ao registro de presença no trabalho por parte de empregados públicos, em decorrência dos acontecimentos ocorrido em 20 de outubro de 2025.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos no Ofício 435/2025/DRH/CODER, de 21 de outubro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 115 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados nos documentos encaminhados pelo Ofício interno nº 080/DCF/CODER, de 17 de outubro de 2025, e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, os documentos encaminhados mediante o Ofício nº 080/DCF/CODER, datado de 17 de outubro de 2025, versando sobre ocorrência de dano material a terceiros envolvendo veículo da frota da CODER.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos nos documentos encaminhados mediante o Ofício 080/DCF/CODER/2025, de 17 de outubro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 116 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados mediante Ofício nº 086/CMG/CODER/2025, de 29 de outubro de 2025, e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 086/CMG/CODER/2025, datado de 29 de outubro de 2025, versando sobre pane mecânica em caminhão da frota da CODER.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos no Ofício nº 086/CMG/CODER/2025, datado de 29 de outubro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 6º.** O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 118 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Resolve designar, nomear e exonerar empregados públicos para exercerem cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que os cargos de empregados da Companhia classificam-se em cargos regidos pelo regime da **C.L.T.**, precedido de **Concurso Público** e **cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração** pela Diretoria e se destinam apenas às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramentos;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **EMERSON PIMENTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1404, para o Cargo Comissionado de Supervisor.

**Art. 2º** - Designar o Sr. **RICARDO SIRIANO RIBEIRO**, matrícula nº 1845, para o Cargo Comissionado de Supervisor.

**Art. 3º** - Nomear o Sr. **DANILO GRAZIANE DUTRA RABELO**, para o Cargo Comissionado de Ajudante Operacional.

**Art. 4º** - Nomear o Sr. **RICARDO SALVADOR SILVA**, para o Cargo Comissionado de Ajudante Operacional.

**Art. 5º** - Nomear o Sr. **ELSON RODRIGUES CARVALHO**, para o Cargo Comissionado de Ajudante Operacional.

**Art. 6º** - Nomear o Sr. **DEUSDETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de Ajudante Operacional.

**Art. 7º** - Nomear o Sr. **NATANAEL PIRES DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de Ajudante Técnico.

**Art. 8º** - Exonerar a Sra. **JAINÉ CEZAR FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Ajudante Operacional.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, exceto quanto à exoneração da Sra. **JAINÉ CEZAR FERREIRA**, prevista no artigo 8º, cujo efeito retroagirá a 1º de novembro de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo / Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 119 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância para investigação dos fatos apresentados nos documentos encaminhados mediante o protocolo CODER 031120250001338, de 03 de novembro de 2025, e define as providências correlatas.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, os documentos encaminhados mediante o protocolo CODER 031120250001338, de 03 de novembro de 2025, os quais referem-se à ocorrência de dano material a veículo automotor de terceiro, resultante do arremesso de objeto por um trator de cortar grama em operação, conduzido por funcionário da equipe de limpeza da CODER.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventuais condutas potencialmente contrárias às normas do Código de Conduta e Integridade da Companhia, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e a demais dispositivos que exijam procedimento investigativo na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa de Sindicância será responsável pela apuração dos fatos descritos nos documentos encaminhados mediante o protocolo CODER 031120250001338, de 03 de novembro de 2025, bem como pela análise das provas produzidas. Ao final, opinar pela inocência ou responsabilidade do empregado, indicando as sanções cabíveis, as quais serão deliberadas e aplicadas pela autoridade administrativa competente, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERV SAÚDE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025  
PROCESSO DE COMPRA Nº 160/2025**

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Mato Grosso, Inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, situado na Avenida João Ponce de Arruda, 2532 – Centro CEP – 78.720-103 Rondonópolis/MT. Por meio de inexigibilidade de Licitação, Fundamentado no artigo Art. 74, Inciso I, da lei 14.133/2021, conforme o termo de referência o objeto é:

**IMPOSTO E TAXA - DO TIPO CONTRIBUICAO DE ANUIDADE AO CONESSP - CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS – VOLTADO APRIMORAR A EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E GERAÇÃO DE CONHECIMENTO, ONDE SÃO DESENVOLVIDAS E DISSEMINADAS AS MELHORES PRÁTICAS DO SISTEMA DE SAÚDE NO TERRITÓRIO NACIONAL.**

A adesão ao CONESSP – Conselho Nacional de Entidades de Saúde dos Servidores Públicos. CNPJ – 27.201.103/0001-76. SETOR DE RÁDIO E TV SUL (SRTVS), QUADRA 701. CONJUNTO D, LOTE 05, BLOCO A, SALA 405. ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, ASA SUL, CEP 70.340-907 – BRASÍLIA / DF

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – Taxa de adesão anual.

Informações disponíveis do processo na sede do instituto ou através do e-mail:  
**credenciamentoservsaude@gmail.com**

Rondonópolis, 05 de Novembro de 2025.

---

**OSVALDO PRIMO VIEIRA**  
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SERV SAÚDE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2025**

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT**, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto: **objeto a aquisição de material de consumo (aventais e espéculos descartáveis), destinados à coleta de exames preventivos no âmbito do programa "PREVINA-SE".**

**Avental Descartável sem Manga:** Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, gramatura mínima de 20 g/m<sup>2</sup>, cor branca ou azul, com abertura traseira e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Tamanho único. Embalagem que garanta a integridade do produto. – Quantidade 6 unidades

**Espéculo Vaginal Descartável, Tamanho P:** Modelo Collin, fabricado em poliestireno transparente de alta resistência. Valvas com parafusos (borboleta) de acrílico para regulagem. Acabamento liso e apirogênico. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana. **Deve possuir registro válido na ANVISA. Quantidade 60 unidades**

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, “**abre-se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00hs. às 11:00hs. e das 13:00hs 17:00hs. Em dias úteis, ou solicitar através do e-mail, [credenciamentoservsaude@gmail.com](mailto:credenciamentoservsaude@gmail.com).

**Limite para apresentação proposta de preços 10/11/2025 às 17h – Horário local de Mato Grosso.**

A proposta de preços deverá ser entregue aos membros da equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo e-mail: [credenciamentoservsaude@gmail.com](mailto:credenciamentoservsaude@gmail.com) .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E ATENDER AS CONDIÇÕES DO OBJETO**

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias uteis após a convocação, conforme termo de referência.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro 2025

**Oswaldo Primo Vieira**  
Agente de contratação  
Port.822/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso IV, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação consistente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025** aos seguintes fornecedores: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 774, Centro, município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul, classificado em primeiro lugar nos itens 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com o valor total de R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais); **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, com endereço na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1700, Quadra 10, Anexo B, Praeiro, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 81, 82, 83, 85 e 94, com o valor total de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais); **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.640.621/0001-04, com endereço na Rua Alexandre de Barros, nº 147, Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 02, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71 e 72, com o valor total de R\$ 42.817,01 (quarenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e um centavo); **MANY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 54.566.285/0001-51, com endereço na Avenida A, nº 88, Quadra 09, Nova Esperança, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, classificado em primeiro lugar nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 28, 29, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, com o valor total de R\$ 81.011,11 (oitenta e um mil e onze reais e onze centavos).

Após constatada a regularidade de todos os atos praticados no curso do processo licitatório que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGA** o procedimento.

**PUBLIQUE-SE** e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

(\*) original assinado nos autos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 473 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 21/2025/GAB/GS/CMR, expedido pelo Vereador Gerson Rodrigues Pereira, datado em 03 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. NORMA PEREIRA DE SANTANA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA, lotada no gabinete do Vereador Gerson Rodrigues Pereira.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de novembro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.068, 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 474 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº 042//2025/ACSP/UCCI/CMR, expedido pelo Controlador Interno Geral – Magno Pereira da Silva, expedido em 03 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** uma COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, vinculada diretamente a UCCI.

**Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI** será composta pelos seguintes servidores.

**Adriano Cesar Soares Pires** - Sistema de Controle  
**Jean Carlos Alves Pereira** – Sistema de Compras  
**Joicy Carrijo Flauzino** – Sistema Contábil  
**Marcelo Facco** - Sistema de Recursos Humanos  
**Michelle Paulino Martine Bassan** – Sistema Institucional

**Artigo 3º - Os participantes desta Comissão** farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

**Artigo 4º - A Comissão** deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

**Parágrafo Único - A emissão do Relatório de Atividade**, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

**Artigo 5º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2025**.

**Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº. 305 – De 02 de junho de 2025.**

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de novembro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas